

Questão Discursiva 04802

Considerando, (a) a presunção de constitucionalidade dos preceitos normativos, (b) o disposto no art. 97 da Constituição (“Somente pelo voto da maioria absoluta de seus membros ou dos membros do respectivo órgão especial poderão os tribunais declarar a inconstitucionalidade de lei ou ato normativo do Poder Público”); e (c) que as medidas antecipatórias se fundam em mero juízo de verossimilhança, pergunta-se: é cabível, no primeiro grau, a concessão de medida liminar sob o fundamento de inconstitucionalidade de uma lei?